

1. OBJETIVO

As empresas do GRUPO ASCENSUS reconhecem a importância da privacidade no mundo contemporâneo e por isso adotam como missão criar e gerir suas atividades com proteção de dados pessoais de clientes, parceiros, colaboradores e demais membros da sociedade. Os esforços de segurança da informação e de privacidade dados refletem os valores de responsabilidade social e comprometimento ético.

Por meio da construção do programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, o GRUPO ASCENSUS tem por objetivo consolidar princípios e procedimentos que devem ser observados quando do tratamento de dados pessoais de seus funcionários, sócios, prestadores de serviços, parceiros, fornecedores, clientes e terceiros direta ou indiretamente afetados pela execução de suas ações negociais, estando relacionadas a suas atividades profissionais ou ações de prospecção.

Critérios e recomendações abarcados nesse programa e nas políticas de privacidade e de proteção de dados que o compõem devem ser observados por todas as unidades e ou filiais do GRUPO ASCENSUS, bem como por seus sócios, funcionários, sejam eventuais ou temporários, parceiros e prestadores de serviços.

1.2 Objetivos específicos

Os objetivos específicos do Programa de implantação de Governança em Privacidade, asseguram as melhores práticas de proteção de dados pessoais visando atender as exigências legais:

- I. Esclarecer acerca das obrigações legais e corporativas de proteção de dados pessoais;
- II. Orientar os trabalhos de adequação das atividades profissionais às medidas organizacionais, técnicas e pessoais de proteção de dados pessoais;
- III. Auxiliar o trabalho de revisão de procedimentos e práticas que envolvem tratados de dados pessoais;
- IV. Instituir princípios e diretrizes para condução de atividades já existentes ou ainda por desenvolvidas que façam uso de dados de natureza pessoal.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Este documento foi criado com base no atendimento dos requisitos das seguintes normas:

- Lei Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
- Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet);
- Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);
- Lei nº 9.610/1998 (Lei do Direito Autoral);
- Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial);
- Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- Código de Ética e Conduta da Empresa;
- Descrição do trabalho do Encarregado de Proteção de Dados;
- Constituição da República Federativa do Brasil.

3. Definições

A seguir serão estabelecidos alguns conceitos a fim de viabilizar a compreensão dos termos do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais o GRUPO ASCENSUS, de acordo com o artigo 5º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

Tratamento de Dados: Também referido por processamento de dados. Trata-se de qualquer atividade que envolva qualquer tipo de dado pessoal, desde a coleta até o descarte, passando por ações tais como armazenamento, uso, reprodução, edição, classificação, compartilhamento, transmissão, arquivamento, avaliação, recebimento, modificação, transferência, publicação, dentre outras.

Dado pessoal: todo dado ou informação que identifica ou torna identificável uma pessoa natural. Esses dados podem identificar direta (dado pessoal direto) ou indiretamente (dado pessoal indiretamente). O nome de um colaborador é um dado pessoal direto. A placa de seu automóvel é dado pessoal indireto.

Dados pessoais sensível: categoria especial de dado pessoal que pode levar a algum tipo de risco, ameaça, discriminação ou constrangimento ao titular. São dados sensíveis informações como orientação sexual, credo religioso, filiação partidária, origem étnica ou racial, dados de saúde, dados genéticos e resultados de exames clínicas, por exemplo.

Dado anonimizado: dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento. Não se submete às regras da LGPD. Sempre que possível deve ser tratado dado anonimizado para minimizar riscos aos titulares;

Titular: Pessoa Natural (Pessoa Física) a quem se refere os dados pessoais.

Banco de Dados: a base estruturada de dados, pessoais ou não, desenvolvida e utilizada pela empresa em suas atividades profissionais.

Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

Eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

Transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

Uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

Agentes de Tratamento: O controlador e o operador;

Controlador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)

Relatório de Impacto à Proteção de Dados: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco

Autoridade Nacional: Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

3.1 Bases para o tratamento de dados pessoais

É por meio dos princípios de tratamento de dados pessoais que obtemos a descrição das responsabilidades fundamentais do GRUPO ASCENSUS ao tratar os dados de pessoas naturais. Cada atividade de tratamento necessária para o regular cumprimento de obrigação legal, obrigação contratual, cumprimento de políticas públicas ou atendimento de interesses legítimos do GRUPO ASCENSUS deverá observar o estrito cumprimento dos seguintes princípios elencados no artigo 6º da Lei Geral de Proteção de Dados:

Boa-fé: Sob nenhuma hipótese ou condição o tratamento de dados pessoais executado pelo GRUPO ASCENSUS ou seu corpo de funcionários e parceiros, terá finalidade de prejudicar o titular do dado pessoal.

Finalidade: O tratamento de dados pessoais executado nas atividades do GRUPO ASCENSUS atenderá de forma integral a um propósito legítimo, especificamente determinado e sujeito à prévia informação dos titulares.

Adequação: Os dados pessoais serão tratados de forma adequada ao propósito que se destinam, sendo expressamente vedado o tratamento de dados com desvio de finalidade.

Necessidade: Os dados a serem tratados serão reduzidos ao mínimo necessário para atingimento de determinada finalidade, sendo vedada a utilização desproporcional ou excessivo de dados de natureza pessoal.

Livre acesso: O GRUPO ASCENSUS se compromete a disponibilizar a pessoas naturais, gratuita e rapidamente, acesso a informações sobre a existência ou não de tratamento de dados pessoais de sua titularidade, bem como esclarecimentos sobre forma e especificações sobre tais atividades.

Qualidade de Dados: Quando realizar o tratamento de dados pessoais o GRUPO ASCENSUS seguirá todas as medidas necessárias para garantir que tais informações sejam utilizadas com integridade, clareza e exatidão, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade do seu tratamento.

Transparência: Ao prestar informações sobre suas atividades de tratamento de dados O GRUPO ASCENSUS se compromete a fazê-lo de forma clara, objetiva e assertivas e disponibilizar tais informações em meios de fácil acesso.

Segurança: O GRUPO ASCENSUS assume o compromisso de avaliar e empregar os melhores esforços e medidas técnicas e organizacionais que se direcionem à efetivamente proporcionar a proteção dos dados pessoais necessária a execução de suas atividades legítimas, adotando critérios de controle de acesso e registros de atividades, a fim de assegurar confidencialidade, integridade e disponibilidade controlada às informações.

Prevenção: A ASCENSUS adotará medidas preventivas nas atividades que envolvem tratamento de dados pessoais para que incidentes com esse tipo de informação não ocorram, observando sempre que tais práticas deverão ser recorrentemente revidas e avaliadas.

Não discriminação: O GRUPO ASCENSUS seus quadros de funcionários, sócios, parceiros e prestadores de serviços não adotarão tratamento de dados de pessoais com finalidades discriminatórias.

Responsabilização e prestação de contas (Accountability): Na operação de atividades que envolvem tratamento de dados pessoais o GRUPO ASCENSUS implementará medidas

técnicas e gerenciais capazes de assegurar e demonstrar o cumprimento das determinações decorrentes de lei e de suas políticas de segurança da informação e de proteção de dados pessoais.

3.2 Criando proteção de dados em atividades de negócios

A fim de demonstrar conformidade com os princípios de proteção de dados, o GRUPO ASCENSUS incorporará a proteção de dados em suas atividades de negócios.

3.2.1 Finalidades legítimas de tratamento:

O GRUPO ASCENSUS somente poderá tratar dados pessoais se configuradas as seguintes hipóteses:

- i. mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;
- ii. para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- iii. quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- iv. para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);
- v. para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- vi. quando necessário para atender aos interesses legítimos do GRUPO ASCENSUS ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou
- vii. para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

Em regra, o GRUPO ASCENSUS não promoverá tratamento de dados sensíveis. As exceções ocorrerão nas hipóteses de:

- i. quando o titular consentir de forma específica e expressa para fins específicos;
- ii. para cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- iii. para compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas por parte da Administração Pública;
- iv. para o exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral;
- v. para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou terceiro;

vi. para garantir prevenção à fraude e segurança do titular, em processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, ressalvados os direitos dos titulares e o respeito às liberdades fundamentais dos titulares.

3.2.2 Direitos dos titulares:

Para promoção e observância dos direitos dos titulares de dados pessoais o GRUPO ASCENSUS

O GRUPO ASCENSUS assume o compromisso de promover e observar os direitos dos titulares de dados pessoais. Além do tratamento de dados com observância dos direitos fundamentais de liberdade, intimidade e privacidade, o GRUPO ASCENSUS seus sócios, funcionários, parceiros e prestadores de serviços asseguram o respeito aos seguintes direitos especiais dos titulares:

- i. confirmação da existência de tratamento;
- ii. livre e gratuito acesso aos dados;
- iii. correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- iv. anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- v. portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- vi. eliminação dos dados pessoais tratados com base em consentimento do titular;
- vii. informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais o GRUPO ASCENSUS realizou uso compartilhado de dados;
- viii. informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- ix. revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.
- x. direito de oposição ao tratamento efetuado em umas hipóteses que dispensem consentimento.

3.2.3 Notificação para os titulares dos dados:

Deverá o GRUPO ASCENSUS notificar os titulares de dados pessoais em atenção aos princípios da transparência, responsabilidade e prestação de contas. São fatos geradores de notificação:

- i. o tratamento de dados em si, por meio de avisos de privacidade;

ii. a ocorrência de fatos que possam representar algum risco à privacidade e/ou segurança dos titulares.

Deverá a notificação ser promovida previamente ao tratamento de dados pessoais, o que se perfaz por meio dos avisos de privacidade nas operações que envolverão a coleta de dados pessoais de clientes, usuários ou de terceiros que se relacionem com o GRUPO ASCENSUS de qualquer forma.

Caso ocorram incidentes de segurança que envolvam potencial violação de dados pessoais, o GRUPO ASCENSUS notificará os titulares comunicando o ocorrido de forma clara e objetiva, seguindo procedimento determinado em Plano de Gestão e Resposta a Incidentes.

3.2.4 Escolha e consentimento do titular dos dados:

Na eventual utilização de dados pessoais amparadas na hipótese de legalidade do Consentimento, o GRUPO ASCENSUS deverá adotar avaliação prévia de procedimentos que outorguem aos titulares a liberdade de escolha sobre os tipos, duração e propósito de tratamento, de forma a caracterizar o consentimento livre, informado e prévio.

3.3 Coleta e obtenção de dados pessoais:

Cada operação que envolva a coleta e obtenção de dados pessoais passará pela prévia validação do Encarregado, que certificará a identificação de um propósito legítimo, de uma finalidade legalmente prevista para o tratamento, que os dados coletados são realmente necessários para realização da finalidade a que se propõem, se há fluxo de dados previamente descrito e se o armazenamento será adequado.

As medidas técnicas e organizacionais de segurança serão validadas pelo Encarregado. Por fim, o Encarregado validará se há mecanismo legítimo de obtenção de consentimento (caso seja esta a hipótese de legalidade) ou se há relatório de impacto à proteção de dados com teste de proporcionalidade prévio ao tratamento de dados com base em interesses legítimos (caso seja esta a hipótese de tratamento).

3.4 Uso, retenção e descarte:

O GRUPO ASCENSUS deverá promover tratamento de dados pessoais com utilização adequada, nos termos das leis vigentes. Nesse propósito, adotará medidas técnicas que assegurem que os dados serão armazenados em ambiente seguro e com garantia de confidencialidade, integridade e disponibilidade. O Encarregado deverá validar a presença

destes requisitos e implementar, sempre que entender necessário, ajustes, correções e melhorias.

O Armazenamento de dados deverá ocorrer em formato que possibilite o atendimento de solicitações dos titulares ou das autoridades responsáveis pela fiscalização de tratamento de dados pessoais. O Encarregado deverá se atentar ao cumprimento desse requisito, inclusive promovendo testes de segurança, disponibilidade e acessibilidade de informações ainda que não existam solicitações de informação.

3.5 Compartilhamento de dados pessoais:

Caso ocorra a necessidade de compartilhamento de dados pessoais com terceiros, operadores (ou processadores) ou mesmo co-controladores, o GRUPO ASCENSUS avaliará a necessidade de comunicar previamente os titulares eventualmente interessados ou sujeitos do tratamento.

Sempre que o GRUPO ASCENSUS usar um fornecedor ou parceiro de negócios para tratar dados pessoais em seu nome, o Encarregado deverá garantir que este operador forneça medidas de segurança adequadas aos riscos associados para proteger os dados pessoais. Para esse fim, o GRUPO ASCENSUS avaliará cuidadosamente a conformidade do terceiro com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

O GRUPO ASCENSUS deve exigir, contratualmente, que terceiros, cocontroladores, operadores (ou processadores), fornecedores ou parceiros de negócios, forneçam o mesmo nível de proteção de dados pessoais. Eles devem tratar apenas aqueles dados pessoais necessários para cumprir suas obrigações contratuais com o GRUPO ASCENSUS ou mediante instruções do GRUPO ASCENSUS, nunca para quaisquer outros fins. Quando o GRUPO ASCENSUS tratar dados pessoais em conjunto com um terceiro independente, deve documentar explicitamente suas respectivas responsabilidades.

3.6 Transferência internacional de dados pessoais:

Na execução de suas atividades, alguns dos processadores diretos e indiretos de dados pessoais de interesse e controle do GRUPO ASCENSUS poderão estar fora do território brasileiro. O GRUPO ASCENSUS se compromete a zelar e exigir o cumprimento das exigências legais decorrentes das normas de proteção de dados pessoais destes terceiros com atuação extraterritorial. Em especial, o GRUPO ASCENSUS se compromete a exigir de terceiros a assinatura de Compromisso com Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais.

A organização do exterior que receber os dados pessoais deve cumprir os princípios de tratamento de dados pessoais estabelecidos no Procedimento de Transferência de Internacional de Dados Pessoais.

O GRUPO ASCENSUS providenciará que tanto os clientes quanto possíveis interessados em contato direto (via canais de relacionamento) tenham a possibilidade de prévio acesso a informações acerca da possibilidade de transferência internacional de dados pessoais por meio de publicação de Políticas de Privacidade.

3.7 Atendimento de Direitos dos Titulares – Acesso, Retificação, Portabilidade:

Solicitações de titulares de dados pessoais tratados ou não pelo GRUPO ASCENSUS serão encaminhadas ao Encarregado que promoverá as diligências necessárias visando que a resposta fornecida seja ágil, precisa e clara.

A fim de assegurar o cumprimento desses direitos o Encarregado deve se certificar que os processos e operações com tratamento de dados pessoais tenham sido auditados com a finalidade de mapear o local de armazenamento desses dados, com informações relacionadas a finalidades, embasamentos legais, tempo de duração do tratamento, se houve ou não houve compartilhamento de dados pessoais, a forma de obtenção de consentimento (se for o caso), e outras informações a serem exigidas pelas normas e pelas autoridades de proteção de dados pessoais.

O Encarregado tem o dever de manter os registros de tratamento de dados pessoais atualizados e completos a fim de facilitar a execução de suas atividades. O Encarregado avaliará ainda a adoção de ferramentas de varredura e controle de gestão de dados pessoais, se necessário.

O mecanismo de acesso ao titular, o qual permitirá seus dados sejam acessados, atualizados, retificados, apagados ou transmitidos, está detalhado no Procedimento de Solicitação de Acesso ao Titular dos Dados.

3.8 Direito a exclusão dos dados:

Diante de solicitação, os titulares dos dados têm o direito de obter à exclusão dos seus dados pessoais, exceto se a manutenção dos dados seja necessária para cumprimento de dever legal e exercício do direito de defesa em processo judicial e/ou administrativo.

O GRUPO ASCENSUS garante que, encerrada a relação contratual ou revogado o consentimento para tratamento dos dados, as informações de natureza pessoal, coletadas e

armazenadas, serão eliminadas, ressalva feita à manutenção dos registros necessários ao cumprimento de dever legal ou para eventual defesa em processo judicial ou administrativo.

4. Diretrizes legais de tratamento

O tratamento de dados pessoais só ocorrerá mediante explícita autorização do Encarregado e após avaliação de base legal e atendimento de princípios de proteção aos dados pessoais.

Visando auxiliar a execução do Programa de Governança em Proteção de Dados Pessoais, os profissionais do GRUPO ASCENSUS deverão se atentar às seguintes diretrizes de instrumentação da conformidade.

4.1 Avisos aos titulares dos dados:

No ato da coleta, ou antes de recolher dados pessoais para qualquer tipo de atividades de tratamento, incluindo, mas não limitado à venda de serviços ou atividades de marketing, o Encarregado é responsável por informar adequadamente às pessoas atingidas pela atividade sobre:

- i. os tipos de dados pessoais coletados;
- ii. finalidades do tratamento;
- iii. métodos de tratamento;
- iv. direitos dos titulares de dados em relação a seus dados pessoais;
- v. período de retenção;
- vi. possíveis transferências internacionais de dados;
- vii. se os dados serão compartilhados com terceiros;

quais as medidas de segurança adotadas pelo GRUPO ASCENSUS para proteger os dados pessoais.

Acerca das atividades de tratamento, o Encarregado deve garantir que os titulares dos dados tenham sido notificados por meio de um Aviso de Privacidade (Política de Privacidade).

Nos casos em que os dados pessoais estão sendo transferidos para um país terceiro, o Aviso de Privacidade deve refletir isso e indicar claramente para onde e para qual organização os dados pessoais estão sendo transferidos.

Nos casos em que dados pessoais sensíveis estão sendo coletados, o Encarregado deve garantir que o Aviso de privacidade indique explicitamente a finalidade para a qual esses dados pessoais sensíveis estão sendo coletados.

O Encarregado é responsável por criar e manter um registro dos avisos de privacidade.

4.2 Avisos de Privacidade:

Para efetivar os princípios da boa-fé e transparência e manifestar previamente aspectos mais importantes do tratamento de dados pessoais para interessados em interagir com o GRUPO ASCENSUS sem qualquer vínculo contratual ou legal, o GRUPO ASCENSUS disponibilizará publicamente, em local de fácil acesso em seus canais de comunicação, a Política de Privacidade (Aviso de Privacidade) e, para os visitantes de seu(s) website(s), a Declaração de Uso de Cookies.

4.3 Obtenção do consentimento:

Novas operações de tratamento de dados serão previamente discutida e validadas pelo Encarregado. Se houver orientação no sentido de o tratamento ser legalmente embasado na hipótese de consentimento, o mecanismo de obtenção, registro e armazenamento do consentimento será previamente arquitetado e avaliado por uma equipe composta, no mínimo, por um profissional do jurídico e pelo encarregado, sugerindo-se ainda alguém da área interessada no tratamento de dados pessoais.

Sendo o tratamento de dados pessoais baseado no consentimento do titular dos dados ou em outros motivos legais, impreterivelmente o Encarregado será responsável por manter um registro desse consentimento.

É responsabilidade do Encarregado fornecer aos titulares dos dados opções para fornecer o consentimento devendo informar e garantir que o consentimento (nos casos em que o consentimento for usado como fundamento legal para o tratamento) possa ser retirado a qualquer momento.

Diante de solicitações para corrigir, alterar ou destruir registros de dados pessoais, o Encarregado deve garantir que essas sejam tratadas dentro de um prazo razoável. O Encarregado também deve registrar as solicitações e manter um registro dessas.

Dados pessoais devem ser tratados apenas para os fins a que foram originalmente coletados. Desejando o GRUPO ASCENSUS tratar os dados pessoais coletados para outro fim, deve ou buscar o consentimento de seus titulares por escrito, de forma clara e concisa, ou assegurar que exista amparo legal para o novo tratamento.

Para a obtenção de consentimento adicional, solicitações desse tipo devem incluir a finalidade original para a qual os dados foram coletados e a(s) finalidade(s) adicional(is). A solicitação também deve incluir o motivo da alteração da(s) finalidade(s). Sendo responsável o Encarregado por cumprir as regras deste parágrafo.

4.4 Relatório de Avaliação de Impacto à Proteção de Dados Pessoais:

Um Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais – RIPD – será elaborado pelo GRUPO ASCENSUS, para cada atividade de tratamento de dados pessoais amparada na hipótese legal de atendimento de interesses legítimos.

O GRUPO ASCENSUS, na medida do possível, elaborará Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais – RIPD – também para os tratamentos de dados pessoais amparados por outras hipóteses legais, tais como consentimento, cumprimento de dever legal e execução de contratos.

Cada RIPD será elaborado pelas partes interessadas no tratamento de dados pessoais e será orientado e validado pelo Encarregado.

Os relatórios de avaliação de impacto na proteção de dados serão realizados de acordo com as Diretrizes de Avaliação de Impacto na Proteção de Dados.

4.5 Registros de atividades:

Para cumprimento de exigência prevista em lei, o GRUPO ASCENSUS promoverá o registro constante e atualizado das atividades de tratamento de dados pessoais. Além disso, os registros objetivarão identificar as finalidades específicas, os processos e fluxos de dados, hipóteses de legitimidade, a observância dos princípios de proteção de dados pessoais e das diretrizes de segurança da informação.

Outro objetivo dos Registros de Atividades é avaliar a aderência das atividades do GRUPO ASCENSUS aos ditames legais e diretrizes internas de tratamento de dados com a proteção de dados de natureza pessoal, bem como adotar e aprimorar procedimentos de segurança da informação e de proteção de dados pessoais.

5. Organização e responsabilidades:

Garantir o processamento adequado de dados pessoais é responsabilidade de todos que trabalham para ou com o GRUPO ASCENSUS e têm acesso aos dados pessoais tratados.

As principais áreas de responsabilidade pelo processamento de dados pessoais estão nas seguintes funções e estruturas organizacionais:

Os sócios-diretores tomarão as decisões e aprovarão as estratégias gerais em relação à proteção de dados pessoais.

O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (o “Chefe de Privacidade”, ou simplesmente “Encarregado”) no GRUPO ASCENSUS é o responsável pela gestão do

programa de proteção de dados pessoais e pelo desenvolvimento e promoção de políticas de proteção de dados pessoais.

O Encarregado deverá possuir conhecimentos jurídicos e técnicos em governança de dados, além de gerenciais, aptos a efetivar a conformidade da empresa com as Leis de Proteção de Dados Pessoais do Brasil e da Europa.

O Encarregado estará incumbido das tarefas apontadas na Descrição do Trabalho do Encarregado.

O Departamento de Tecnologia da Informação do GRUPO ASCENSUS contará com equipe profissional e estrutura de TI capacitada a avaliar e implementar medidas técnicas e organizacionais de gestão da segurança das informações e de dados pessoais, assessorando o Encarregado na avaliação de riscos, na contratação de soluções de terceiros, na fiscalização de prestadores de serviços de tecnologia, na constante avaliação e aprimoramento das medidas de segurança, dentre outros.

O GRUPO ASCENSUS disponibilizará profissional/equipe com conhecimento jurídicos aptos a responder com agilidade questões relacionadas à adequação de tratamento às exigências legais, assim como em elaborar, revisar, ajustar e validar hipóteses legais de tratamento, testes de proporcionalidade, avaliação de riscos, adequação de medidas técnicas e organizacionais, contratos de prestação de serviços de terceiros, contratos de trabalho, compromissos de confidencialidade e outros termos necessários à adequação e manutenção da conformidade com a proteção de dados pessoais.

Além da área de tecnologia da informação e jurídica, o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados será apoiado pelo Comitê de Proteção de Dados Pessoais, composto por profissionais de diversos segmentos, com as atribuições a seguir elencadas em função de suas áreas de atuação:

6. Gerenciamento de Incidentes e Violações de dados

No propósito de viabilizar agilidade, detecção, repressão e reparação de danos em caso de incidentes, o GRUPO ASCENSUS estruturou procedimentos, os quais estão detalhados nos seguintes documentos:

- Plano de Gestão e Resposta a Incidentes
- Registro de Violação de Dados
- Rotinas de Notificação de Violação de Dados à Autoridade Nacional e a Titulares

de Dados

Em linhas gerais:

O GRUPO ASCENSUS promoverá a identificação da ocorrência de um incidente de segurança de informação e apuração acerca de qualquer tipo de violação de dados, em especial, se houve vazamento de dados pessoais e se este envolve informações que possam colocar em risco a saúde, integridade, honra e privacidade de terceiros.

Ocorrendo uma violação concreta ou até mesmo uma suspeita de violação, o Encarregado deve realizar uma investigação interna e tomar as medidas corretivas apropriadas em tempo hábil, de acordo com o Plano de Gestão e Resposta a Incidentes. Onde houver risco aos direitos e liberdades dos titulares dos dados, o GRUPO ASCENSUS deve notificar as autoridades competentes em matéria de proteção de dados, em prazo razoável, conforme definido pela autoridade nacional.

Em se detectando que o incidente teve gravidade média ou alta, o Encarregado providenciará a comunicação da Alta Direção e das Autoridades Cabíveis, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, caso se note que dados de natureza pessoal tenham sido violados de qualquer forma.

Em sendo apurado que dados pessoais de titulares que representem algum tipo de risco, ainda que em menor grau, tenham sido violados, o Encarregado do GRUPO ASCENSUS cuidará de formalizar a notificação dos titulares, disponibilizando canal para obtenção de informações adicionais e cuidando de prestar atualizações, apoio e suporte contínuo.

O GRUPO ASCENSUS disponibilizará Canal de Denúncias, veículo pelo qual eventuais vulnerabilidades, riscos ou incidentes não percebidos pelo GRUPO ASCENSUS poderão ser comunicados.

7. 9 Auditoria e prestação de contas

O Departamento de Auditoria ou outro departamento será responsável pela auditoria e avaliação do progresso do programa de privacidade, e quão bem as áreas de negócios do GRUPO ASCENSUS implementam essa Política.

Qualquer funcionário que violar essa Política estará sujeito a ação disciplinar e o empregado também poderá estar sujeito a responsabilidades civis ou criminais se sua conduta violar leis ou regulamentos.

8. 10 Conflitos de leis

Sob eventual hipótese de conflito ou divergência entre as disposições da Política de Proteção de Dados e as disposições das Leis de Proteção de Dados Pessoais ou diretivas emanadas por autoridades nacionais de proteção de dados ou autoridades supervisoras, prevalecerão as disposições contidas nos estatutos de natureza legislativa/regulatória.

9. 11 Validade e gerenciamento do documento

Este documento é válido a partir de 18 de fevereiro de 2021.

O proprietário deste documento é o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, que deve verificar e, se necessário, atualizar o documento pelo menos uma vez por ano.

[cargo]

[nome]

[assinatura]

Joinville-SC, 18 de fevereiro de 2021.

Declaro, nesta data que recebi um exemplar do nome do documento - xxxx, e estou ciente do conteúdo completo do mesmo, ficando sujeito, em caso de transgressão, a sofrer penalidades cabíveis.

Dessa forma, estou ciente do conteúdo e irei contribuir para que o regulamento seja compartilhado, respeitado e cumprido entre todos os colaboradores.

Nome do Colaborador

Assinatura.

GRUPO ASCENSUS

10. REGISTROS

Os registros são executados através dos seguintes formulários:

- ;